



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA N.º 05/2006

Dispõe sobre a suspensão dos prazos no Cartório da Vara da Família, Órfãos, Infância e Juventude da Comarca de Balneário Camboriú.

A Dra. **SÔNIA MARIA MAZZETTO MOROSO**, Juíza de Direito da Vara da Família, Órfãos, Infância e Juventude da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina – CNCJG:

CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Justiça no sentido de que deva ocorrer a transferência do arquivo para o Arquivo Central;

CONSIDERANDO a necessidade do lançamento dos processos antigos e arquivados no SAJ;

CONSIDERANDO o número reduzido de servidores lotados na Vara da Família, Órfãos, Infância e Juventude;

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais e o expediente forense externo, na Vara da Família, Órfãos, Infância e Juventude da Comarca de Balneário Camboriú, no período de 20/11/2006 a 01/12/2006, a fim de que os servidores procedam o cadastro dos processos arquivados e o encaminhamento dos mesmos ao Tribunal de Justiça.

Os casos considerados urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se, afixando a presente no local de costume. Encaminhe-se cópia ao Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, Membros do Ministério Público, Direção do Foro, Subseção da OAB, Delegacia de Polícia, Polícia Militar e Imprensa

Balneário Camboriú, 16 de outubro de 2006.

SÔNIA MARIA MAZZETTO MOROSO

Juíza de Direito